



**RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS - 03/2020**

**FMA-0039-AAMBII-CMP-2020-001-TdR – REV A**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, APOIO À GESTÃO, APOIO LOGÍSTICO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE USO PÚBLICO A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA INSTITUÍDAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOB A GESTÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA**



1. Quais as UC necessitam do previsto no 6.8.1.2 - Deverá ser destinado pelo menos um colaborador com Habilitação como Mestre-Arrais para cada UC que integrem a zona costeira ou que possua sistema lagunar em seus limites?

**Resposta:**

As UCs são as seguintes:

REEJ - Reserva Ecológica da Juatinga  
PEC - Parque Estadual do Cunhambebe  
RBG - Reserva Biológica de Guaratiba  
RDS Aventureiro - Reserva do Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro  
PEIG Parque Estadual da Ilha Grande  
PANAMAC - Parque Natural Municipal Açude Concórdia  
PESET - Parque Estadual da Serra da Tiririca  
RESEX MARINHA ITAIPU - Reserva Extrativista Marinha de Itaipu  
APA MARICÁ - Área de Proteção Ambiental de Maricá  
PELAG - Parque Estadual da Lagoa do Açú  
PECS - Parque Estadual da Costa do Sol  
APA MASSAMBABA - Área de Proteção Ambiental de Massambaba

**COMISSÃO DE COMPRAS**

**[www.idg.org.br](http://www.idg.org.br)**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 04.393.475/0001-46  
[www.idg.org.br](http://www.idg.org.br)